**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi
É MAIS CIDADE
COM A FORÇA DA GENTE

**LEI Nº 1098/2004**

**SÚMULA**:- Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional e Assistencial Oásis do Amor.

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4159 EM 23/05/04
FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL OÁSIS DO AMOR, *entidade filantrópica sem fins lucrativos*, inscrita no CNPJ sob nº 76.122.432/0002-73, com sede na Rua Jaçanã, 379 - centro, Sarandi-Pr., pelos relevantes serviços de filantropia exercidos no município no atendimento do ser humano, independentemente de raça, sexo, cor e credo religioso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2004.

**APARECIDO FARIAS SPADA**
Prefeito Municipal

L E I Nº 1098/2004 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional e Assistencial Oásis do Amor.

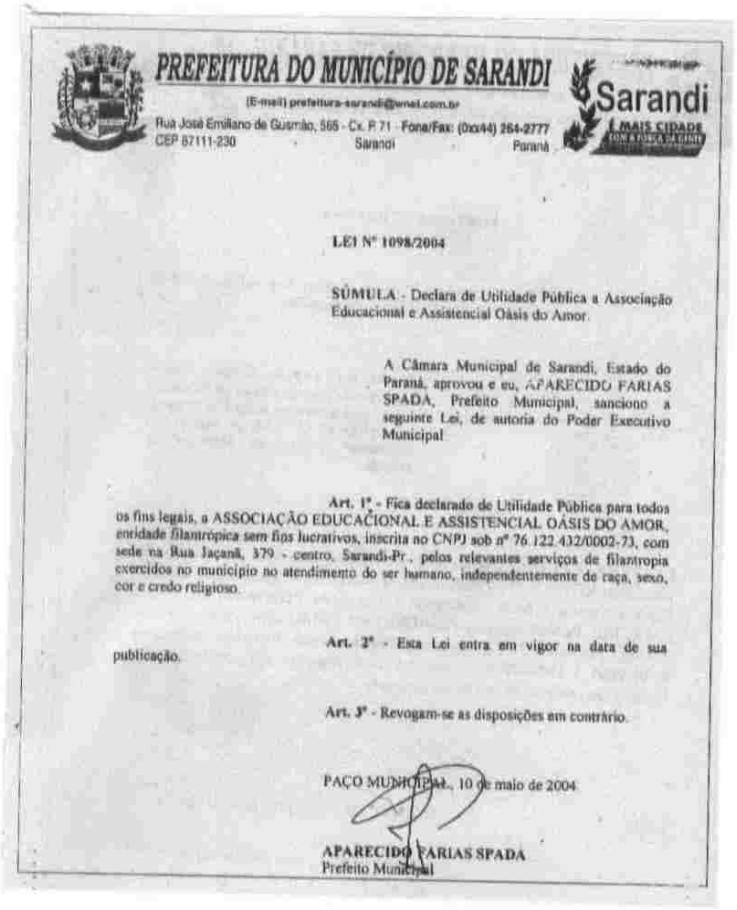

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

(E-mail) prefeitura-sarandi@ienet.com.br

Rua José Emiliano de Guzmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná

Sarandi
MAIS CIDADE

**LEI Nº 1098/2004**

**SÚMULA** - Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional e Assistencial Oásis do Amor.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL OÁSIS DO AMOR, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.122.432/0002-73, com sede na Rua Jaçanã, 379 - centro, Sarandi-Pr., pelos relevantes serviços de filantropia exercidos no município no atendimento do ser humano, independentemente de raça, sexo, cor e credo religioso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2004.

**APARECIDO FARIAS SPADA**
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 10.05.2004, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 23 de maio de 2004. Edição nº 4.159 – DOMINGO.-.-.-